



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.600, DE 11 DE JULHO DE 2022.

**Aprova o remembramento e desmembramento dos lotes 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 17805-000453/2021;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, do bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, registrados, respectivamente, sob as matrículas 14.476, 14.162 e 15.248 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote com área de 1.785,22m<sup>2</sup> (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 56	Lote 01 com área de 465,30m <sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados)	Quadra 56	Lote 01 com área de 1.785,22m <sup>2</sup> (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)
	Lote 01A com área de 465,15m <sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados)		
	Lote 02 com área de 427,38m <sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados)		
	Lote 06 com área de 427,39m <sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados)		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 2º** Fica aprovado o desmembramento da área de 1.785,22m<sup>2</sup> (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), referente ao lote nº 01, da quadra nº 56, do bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento
Quadra 56	<p>Lote nº 01 e 01A, com área de 976,13m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis metros e treze centímetros quadrados)</p> <p>Lote nº 02, com área de 360,12m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados)</p> <p>Lote nº 03, com área de 448,97m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados)</p>

**Art. 3º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do processo administrativo eletrônico nº 17805-000453/2021.

**Art. 4º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Thomas Marcos Franco Alves Rocha.

**Art. 5º** O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.